

PROCESSO Nº 2025021755
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 235/2023 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA XTEC CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo gestor, (decreto nº 199 de 18 de junho de 2025), o senhor **CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 5608675, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 040.555.361-78, residente e domiciliado à Rua Contorno, Quadra 02, Lote 03B, Vila Juracy, Luziânia-GO, CEP 72.814-010.

CONTRATADA:

A Empresa **XTEC CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 42.748.025/0001-18, com sede na Rua Jose de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 04089600610, expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 023.035.211-14, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, de **25 de julho de 2025 a 23 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à execução da obra de requalificação da Rua do Rosário, localizada no Bairro Rosário, neste Município de Luziânia/GO, conforme projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2025021755.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

5.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de julho de 2025.

CRISTIANO FILIPE R. DA SILVA
Pelo contratante

SIMEÃO FERREIRA DE B. NETO
Pela contratada

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89